

26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de retificação de aposentadoria consubstanciada na Portaria n.º 2200, de 10/06/2015, em favor de ANTONIO COELHO DE SOUZA NETO, no cargo de Oficial de Justiça do Interior, classe/padrão SJ105, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 58.787

(Processo n.º. 2008/52083-8)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira Substituta Convocada MILENE DIAS DA CUNHA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA n.º. 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0279, de 14/06/2005, em favor de MARIA ELISA VIANA e PORTARIA Nº 0396 de 16/02/2006, para inclusão no rateio da pensão FILOMENA SAVINO VILHENA DA PAZ, dependentes do ex-segurado Victor Hilário da Paz.

ACÓRDÃO N.º 58.788

(Processo n.º. 2008/52386-9)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria n. 0502, de 27/05/2002 em favor de DELORISANO BARATA RODRIGUES, dependente da ex-segurada Maria de Jesus Pinheiro Rodrigues.

ACÓRDÃO N.º 58.789

(Processo n.º. 2018/52165-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(Art. 178 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada nas Portarias REV PS n. 2150, de 22/12/2015; PS n. 2151, de 23/12/2005; e PS n. 2152, de 23/12/2015, em favor de SONIA MARIA CARDOSO BARROSO, dependente do ex-segurado Paulo Roberto Nogueira Barroso.

ACÓRDÃO N.º 58.790

(Processo n.º. 2017/51214-9)

Assunto: RECURSO DE REEXAME.

Recorrente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

Decisão Recorrida: Acórdão n.º. 56.402, de 14/02/2017.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato 63, de 17/12/2012 do RITCE/PA, conhecer do recurso de reexame interposto pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, e dar-lhe provimento parcial com vistas a reformar o acórdão vergastado no sentido de julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, por perda do objeto, com fulcro no art. 4º, II, da Resolução n. 18.990, de 3/4/2018, deste Tribunal.

Protocolo: 431047

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE00747**

Valor: R\$ 2.116,44

Data de Emissão: 16/05/2019

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Pregão nº02/2019, Ata do Pregão nº02/2019, Memorando nº08/2019-CSA, Parecer PROJU Nº712/18 e nº 77/19, Manifestação do Controle Interno nº25/19 e Exp. 2018/10637-0.

Lote 01

- Álcool gel, para uso geral, frasco com 500ml.

Quantidade: 120, Preço Unitário: R\$3,45, Valor: R\$414,00

- Detergente líquido concentrado, biodegradável, lava louça, frasco reforçado, 500ml (neutro).

Quantidade: 120, Preço Unitário: R\$1,39, Valor: R\$166,80

- Inseticida aerosol, multipla-aplicação, eficaz contra insetos voadores e rasteiros, 300 ml.

Quantidade: 240, Preço Unitário: R\$5,59, Valor: R\$1.341,60

- Lustra móveis, contendo: cera, óleo mineral, emulsificante, silicone, espessante, alcalinizante, derivados de isotiazolinonas, fragrância e água, frasco com 200ml.

Quantidade: 84, Preço Unitário: R\$2,31, Valor: R\$194,04

Programa de Trabalho: 01032145562670000

Natureza da Despesa: 33903000

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 12665218-0001/44

Endereço: Rod. BR 316 KM 03, RUA DO FIO, 22 – Guanabara – Ananindeua - Pará.

CEP: 67010-550

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Protocolo: 435171

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
FEVEREIRO / 2019

ANEXO II - LDO/2016, art. 56**RS-1.000,00**

		Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários						R\$-1.000,00	
Regime	Cargo	Qtd.	Venc/ Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras	Out. Vant.	TOTAL	
NIVEL SUPERIOR									
	ASSESSOR TÉC CONTROLE EXTERNO	4	14.328,96	11.463,16	16.734,34	0,00	0,00	42.526,46	
	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	9	32.240,16	25.792,11	54.375,55	1.134,85	0,00	113.542,67	
	Chefe G. M. (. T. PM/BM)	1	23.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.226,50	
	Seção A. O. (. M. PM/BM)	1	12.627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627,60	
	Seção P. C. I. (Ten.-Cor. ou Major BM)	1	12.627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627,60	
	Seção S. (. M. PM)	1	12.627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627,60	
	Subchefe G. M. (. PM/BM)	1	16.836,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.836,80	
NIVEL MEDIO									
	AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO	11	19.183,12	17.264,81	15.634,23	1.685,79	0,00	53.767,95	
	Corpo Op. (Sold/Cabo/Sarg/Subt.)	23	61.221,30	0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,30	
	TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	3.249,24	0,00	1.624,62	0,00	0,00	4.873,86	
	TÉC PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	9.747,72	0,00	4.386,48	0,00	0,00	14.134,20	
	TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO	14	40.336,13	1.339,60	18.679,13	3.311,94	314,09	63.980,89	
NIVEL FUNDAMENTAL									
	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	2	3.145,92	0,00	1.022,42	0,00	1.270,17	5.438,51	
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	17	22.985,87	2.704,20	10.735,77	1.140,28	9.629,28	47.195,40	
	TOTAL	89	284.384,52	58.563,88	123.192,54	7.272,86	11.213,54	484.627,34	
CONSELHEIROS									
	CONSELHEIRO	7	248.235,54	59.552,28	81.206,18	7.801,68	0,00	396.795,68	
	TOTAL CONSELHEIROS	7	248.235,54	59.552,28	81.206,18	7.801,68	0,00	396.795,68	
AUDITORES/CONS. SUBS.									
NIVEL SUPERIOR									
	Conselheiro Substituto	4	134.756,44	0,00	44.918,81	0,00	0,00	179.675,25	
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	4	134.756,44	0,00	44.918,81	0,00	0,00	179.675,25	
REG. JURIDICO UNICO									
NIVEL SUPERIOR									
	ASSESSOR DE GABINETE	4	19.446,20	35.003,16	100.324,72	20.238,03	486,16	175.498,27	
	Assessor T. C. Externo	9	52.528,20	45.171,84	91.662,94	13.818,66	2.541,11	205.722,75	
	Auditor C. E. A. B. Dados	1	4.861,01	3.522,98	1.056,89	7,08	0,00	9.447,96	
	Auditor C. E. A. Médica	1	3.582,24	3.224,01	358,22	0,00	716,45	7.880,92	
	Auditor C. E. A. Segurança	2	7.496,64	6.746,99	1.056,89	0,00	358,22	15.658,74	
	Auditor C. E. A. Sistemas	9	42.770,07	35.533,98	31.511,11	0,00	4.901,04	114.716,20	